



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Princesa Isabel – PB enfrenta um desafio significativo relacionado à falta de profissionais capacitados para elaboração de um projeto complexo de engenharia. Esta necessidade surge da demanda por desenvolver um projeto técnico altamente especializado para a construção de 25 unidades habitacionais, incluindo toda a infraestrutura necessária para sua implantação adequada.

A complexidade do projeto requerido vai além das capacidades técnicas disponíveis internamente no município. O escopo engloba não apenas o projeto arquitetônico das unidades habitacionais, mas também toda a infraestrutura de apoio, incluindo rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, sistema de drenagem, instalações elétricas e pavimentação¹. Esta amplitude de especialidades técnicas exige conhecimentos multidisciplinares que não estão disponíveis no quadro atual de servidores municipais.

O projeto deve atender rigorosamente às diretrizes estabelecidas na Portaria MCID 1416, de 06 de novembro de 2023, específica para o objeto sob o convênio 974503, destinado à construção de unidades habitacionais no município. Esta exigência normativa adiciona uma camada de complexidade técnica que demanda profissionais com conhecimento específico sobre regulamentações habitacionais e urbanísticas vigentes.

A necessidade se torna ainda mais premente considerando que o projeto deve contemplar tanto os aspectos básicos quanto executivos, incluindo projetos legais para aprovação junto aos órgãos competentes. Esta multiplicidade de níveis de detalhamento técnico requer experiência consolidada em projetos similares, conhecimento que não está disponível localmente.

O prazo limitado do convênio federal também contribui para a urgência da contratação. A elaboração de um projeto desta magnitude requer tempo considerável para desenvolvimento, revisões e aprovações, tornando imprescindível a contratação de profissionais experientes que possam executar o trabalho dentro dos prazos estabelecidos.

A ausência de profissionais capacitados internamente poderia resultar em atrasos significativos na execução do convênio, comprometendo o cronograma de entrega das unidades habitacionais e, consequentemente, impactando negativamente a população beneficiária do programa habitacional.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Por fim, a natureza técnica especializada do projeto, que inclui memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e projetos executivos detalhados, exige conhecimentos específicos que justificam plenamente a necessidade de contratação externa de serviços especializados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está diretamente vinculada à política pública habitacional do município, alinhada aos objetivos estratégicos de redução do déficit habitacional e melhoria das condições de moradia da população de baixa renda. Esta iniciativa integra o programa municipal de habitação social, que busca proporcionar acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do município, tendo sido identificada como prioritária durante o processo de planejamento das aquisições e contratações para o exercício corrente. Esta previsão considera não apenas a disponibilidade orçamentária, mas também a importância estratégica do projeto para o desenvolvimento urbano e social do município.

O alinhamento com os planos de governança instituídos pelo órgão é evidente, uma vez que a contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e nas diretrizes do Plano Diretor Municipal. A execução deste projeto representa um marco importante na implementação das políticas públicas de habitação e desenvolvimento urbano sustentável.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade identificada, estabelecem-se os seguintes **requisitos essenciais** que o contratado deve atender:

a) Habilitação Profissional Pertinente: O contratado deve deter registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços a serem prestados, com habilitação específica para elaboração de projetos de engenharia civil, arquitetura e urbanismo 1.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

- b) Especialização Comprovada:** É imprescindível que o profissional ou empresa possua especialização técnica comprovada na realização de projetos habitacionais complexos, com experiência demonstrada em projetos similares envolvendo múltiplas disciplinas de engenharia e arquitetura.
- c) Experiência Anterior Comprovada:** É requisito fundamental que o contratado tenha prestado serviços similares em outros órgãos públicos, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução de projetos de igual complexidade e escopo.
- d) Vedação à Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo o contratado executar diretamente todos os serviços contratados, garantindo assim a qualidade e responsabilidade técnica integral do projeto.
- e) Capacidade Técnica Multidisciplinar:** O contratado deve demonstrar capacidade para desenvolver projetos que abranjam todas as especialidades requeridas: arquitetura, estruturas, instalações hidrossanitárias, elétricas, urbanismo e infraestrutura urbana.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado identificou diversas **alternativas possíveis** para solucionar a necessidade de elaboração do projeto técnico especializado. Inicialmente, foi considerada a possibilidade de contratação através de processo licitatório convencional, modalidade que permitiria ampla concorrência entre fornecedores qualificados.

Durante a análise das alternativas, verificou-se que a **realização de processo licitatório** apresentaria limitações significativas considerando a complexidade específica do serviço requerido e o prazo restrito disponível no convênio federal. A natureza altamente especializada do projeto, que deve atender rigorosamente às diretrizes da Portaria MCID 1416/2023, demanda conhecimentos técnicos específicos que não são comuns no mercado local.

A **complexidade do serviço** e o **pouco tempo de disponibilidade do convênio** tornaram o processo licitatório inadequado, uma vez que o período necessário para elaboração do edital, publicação, prazo para apresentação de propostas, análise técnica e adjudicação comprometeria significativamente o cronograma de execução do projeto, podendo inviabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos no convênio federal.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Foi realizada **consulta junto ao TCE-PB** para identificação de empresas que tenham executado serviços iguais ou semelhantes, procedimento que visa garantir a transparência e adequação da contratação. Durante esta consulta, foi identificada a empresa **GERLAINE PEREIRA FERNANDES – "GF ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA"**, que havia executado serviços similares em outros municípios da região.

Após a identificação da empresa, foi **solicitada sua documentação completa** para análise de enquadramento em processo de inexigibilidade de licitação. A documentação apresentada demonstrou experiência consolidada na elaboração de projetos habitacionais complexos, incluindo projetos desenvolvidos sob convênios federais com características similares ao objeto pretendido.

A **análise da documentação apresentada** revelou que a empresa possui notória especialização na área, com profissionais habilitados e experiência comprovada em projetos de igual complexidade. Considerando que o presente serviço não é um projeto comum, mas um **projeto altamente complexo** que envolve múltiplas disciplinas técnicas e deve atender a diretrizes específicas federais, a contratação se enquadra no **Art. 74, III, alínea "a"** da Lei 14.133/2021, que trata da inexigibilidade por notória especialização.

O enquadramento na inexigibilidade justifica-se pela **singularidade do objeto** e pela necessidade de profissional com conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada em projetos similares. A natureza especializada do serviço, combinada com a urgência temporal e a necessidade de garantir a qualidade técnica do projeto, torna a contratação direta a alternativa mais adequada e vantajosa para a administração pública.

A **escolha do contratado** baseia-se na comprovada experiência em projetos similares, na capacidade técnica demonstrada através da documentação apresentada e na adequação do perfil profissional às exigências específicas do projeto. A **modalidade escolhida** (inexigibilidade) mostra-se a mais apropriada considerando a especialização requerida e a urgência temporal do convênio.

A empresa selecionada demonstrou **capacidade técnica diferenciada** para atender às especificidades do projeto, incluindo conhecimento das normas federais aplicáveis, experiência em projetos habitacionais de interesse social e capacidade para desenvolver todos os componentes técnicos requeridos dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, a **análise comparativa** entre as alternativas disponíveis confirmou que a contratação por inexigibilidade com a empresa identificada representa a solução mais eficiente e econômica,



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

garantindo a qualidade técnica necessária e o cumprimento dos prazos estabelecidos no convênio federal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo comparativo entre as soluções disponíveis considerou aspectos de viabilidade técnica, econômica e temporal. A análise contemplou três alternativas principais: contratação via processo licitatório, contratação direta por dispensa e contratação por inexigibilidade de licitação.

A contratação via processo licitatório apresentou limitações significativas relacionadas ao prazo de execução e à especificidade técnica requerida. Embora esta modalidade permita ampla concorrência, o tempo necessário para sua realização comprometeria o cronograma do convênio federal, além de não garantir a contratação de profissional com a especialização específica necessária.

A contratação direta por dispensa não se mostrou aplicável ao caso, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses previstas na legislação para esta modalidade. O valor da contratação e a natureza dos serviços não atendem aos requisitos legais para dispensa de licitação.

A contratação por inexigibilidade emergiu como a solução mais vantajosa, considerando a natureza altamente especializada do serviço e a necessidade de profissional com notória especialização. Esta modalidade garante a contratação de profissional qualificado, com experiência comprovada em projetos similares, dentro do prazo disponível.

A viabilidade técnica da solução escolhida é superior às demais alternativas, uma vez que assegura a contratação de profissional com conhecimentos específicos sobre as diretrizes da Portaria MCID 1416/2023 e experiência em projetos habitacionais complexos. Esta especialização é fundamental para garantir a qualidade técnica e a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.

A viabilidade econômica também favorece a solução por inexigibilidade, considerando que o valor proposto está alinhado com os preços praticados no mercado para serviços similares. A contratação direta elimina custos adicionais relacionados ao processo licitatório e reduz riscos de retrabalho por inadequação técnica.

A análise temporal confirma que a inexigibilidade é a única alternativa capaz de atender aos prazos estabelecidos no convênio federal, garantindo que o projeto seja desenvolvido dentro do cronograma necessário para não comprometer a execução das obras.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Por fim, a solução mais vantajosa para a administração pública é a contratação por inexigibilidade da empresa GERLAINE PEREIRA FERNANDES – "GF ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA", que demonstrou possuir a notória especialização necessária, experiência comprovada e capacidade técnica para executar o projeto dentro dos padrões de qualidade e prazos requeridos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a presente contratação considera a necessidade de apenas 01 (um) profissional/empresa para execução completa do objeto contratual. Esta estimativa baseia-se na natureza específica do serviço, que demanda coordenação técnica unificada e responsabilidade integral sobre todos os componentes do projeto.

A justificativa para a quantidade unitária fundamenta-se na necessidade de garantir a coerência técnica entre todas as disciplinas envolvidas no projeto. A elaboração de um projeto habitacional complexo requer integração harmoniosa entre os projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico e de infraestrutura urbana, o que é melhor alcançado através da coordenação por um único responsável técnico.

A complexidade do projeto também justifica a contratação de apenas um profissional/empresa, uma vez que a multiplicidade de contratados poderia gerar conflitos técnicos, inconsistências entre projetos e dificuldades de coordenação. A responsabilidade técnica unificada garante maior qualidade final e facilita o processo de aprovação junto aos órgãos competentes.

Adicionalmente, a natureza do convênio federal e os prazos estabelecidos tornam mais eficiente a gestão contratual com um único fornecedor, simplificando os processos de acompanhamento, fiscalização e aprovação das etapas de desenvolvimento do projeto.

A experiência em projetos similares demonstra que a contratação de múltiplos profissionais para diferentes disciplinas frequentemente resulta em problemas de compatibilização, atrasos na entrega e custos adicionais para resolução de conflitos técnicos, justificando plenamente a opção pela contratação unitária.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Por fim, a capacidade técnica multidisciplinar da empresa selecionada permite que todos os componentes do projeto sejam desenvolvidos de forma integrada e coordenada, garantindo a qualidade técnica necessária e o cumprimento dos prazos estabelecidos no convênio federal.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi estabelecida com base em critérios técnicos rigorosos e análise comparativa de mercado, considerando a complexidade específica do projeto e os valores praticados em contratações similares realizadas em municípios de características semelhantes. O valor da presente contratação é de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), montante que se justifica pela análise detalhada de projetos equivalentes desenvolvidos em outros municípios da região e pela complexidade técnica inerente ao objeto contratual.

Para fundamentar adequadamente a estimativa de preços, foi realizada consulta direta à empresa contratada sobre valores praticados em projetos similares executados em outros municípios, procedimento que permitiu estabelecer parâmetros comparativos confiáveis e transparentes. Durante esta consulta, foram apresentados dados de duas contratações anteriores que serviram como referência para a formação do preço: o projeto desenvolvido no município de Livramento, no valor de R\$ 120.000,00, e o projeto executado no município de Desterro, no valor de R\$ 159.500,00.

A análise do projeto do município de Livramento revelou que, embora o objeto fosse quase idêntico ao pretendido para Princesa Isabel, envolvendo também a elaboração de projeto completo para unidades habitacionais com infraestrutura, a menor complexidade decorrente do porte reduzido daquele município justificou o valor inferior de R\$ 120.000,00. A empresa esclareceu que municípios menores apresentam características urbanísticas mais simples, menor densidade populacional e infraestrutura urbana menos complexa, fatores que reduzem significativamente o esforço técnico necessário para desenvolvimento do projeto e, consequentemente, impactam na formação do preço dos serviços.

Por outro lado, o projeto executado no município de Desterro, no valor de R\$ 159.500,00, apresentou características mais próximas às de Princesa Isabel em termos de complexidade e porte municipal. A empresa informou que este projeto possuía escopo praticamente igual ao pretendido, envolvendo o mesmo número de unidades habitacionais e infraestrutura similar, porém com características locais ligeiramente distintas que influenciaram na composição final do preço. As diferenças identificadas

relacionam-se principalmente às condições topográficas locais, características do solo e especificidades da infraestrutura urbana existente, fatores que demandam adaptações técnicas específicas em cada projeto.

A formação do preço para Princesa Isabel considera as particularidades técnicas e urbanísticas específicas do município, incluindo as características topográficas do terreno de implantação, as condições de infraestrutura urbana existente e as diretrizes específicas estabelecidas na Portaria MCID 1416/2023 para o convênio 974503. Estes fatores técnicos específicos justificam o valor de R\$ 161.000,00, que representa um acréscimo mínimo em relação ao projeto de Desterro, refletindo adequadamente a complexidade adicional identificada nas condições locais de Princesa Isabel.

A compatibilidade do valor proposto com outros projetos similares desenvolvidos em municípios de porte equivalente confirma a adequação da estimativa de preços, demonstrando que o montante estabelecido está alinhado com os padrões de mercado para serviços desta natureza e complexidade. A análise comparativa evidencia que o valor de R\$ 161.000,00 representa investimento adequado e proporcional à complexidade técnica do projeto, considerando as especificidades locais e as exigências normativas aplicáveis ao convênio federal.

Por fim, a justificativa econômica do valor contratual baseia-se na necessidade de garantir a qualidade técnica adequada do projeto, considerando que investimentos insuficientes poderiam comprometer a qualidade final dos serviços e resultar em custos adicionais futuros com correções e adequações. O valor de R\$ 161.000,00 assegura a contratação de serviços especializados de alta qualidade, com profissionais experientes e capacitados para desenvolver projeto que atenda integralmente às diretrizes federais e normas técnicas aplicáveis, garantindo assim o sucesso na execução do programa habitacional municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica à presente contratação devido à natureza integrada e interdependente dos serviços a serem executados. A elaboração do projeto completo para construção de unidades habitacionais constitui uma solução técnica única que não pode ser fragmentada sem comprometer sua qualidade e coerência.

A integração entre as disciplinas técnicas envolvidas (arquitetura, estruturas, instalações, infraestrutura urbana) exige coordenação unificada e desenvolvimento simultâneo, tornando



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

tecnicamente inadequado o parcelamento da solução. A separação dos serviços poderia resultar em incompatibilidades técnicas, retrabalhos e comprometimento da qualidade final do projeto.

Adicionalmente, o prazo do convênio federal e a necessidade de aprovação coordenada junto aos órgãos competentes tornam o parcelamento inviável do ponto de vista temporal, uma vez que a fragmentação dos serviços resultaria em atrasos significativos no cronograma de execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação almeja benefícios diretos significativos para o município, incluindo a obtenção de projeto técnico de alta qualidade que atenda integralmente às diretrizes federais e normas técnicas aplicáveis. Este resultado direto garantirá a adequada execução das obras e a entrega de unidades habitacionais que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Os benefícios indiretos incluem o fortalecimento da capacidade técnica municipal através da transferência de conhecimento durante o desenvolvimento do projeto, contribuindo para a qualificação da equipe técnica local. Esta capacitação indireta representa investimento em capital humano que beneficiará futuras contratações e projetos municipais.

A economicidade da contratação manifesta-se através da otimização de recursos, evitando custos adicionais com retrabalhos, correções e adequações que poderiam ocorrer caso o projeto fosse desenvolvido sem a especialização técnica adequada. A qualidade do projeto inicial reduz significativamente os custos de execução da obra.

A eficácia da solução é evidenciada pela garantia de atendimento integral às diretrizes do convênio federal, assegurando que o projeto desenvolvido seja aprovado pelos órgãos competentes e permita a execução das obras dentro dos prazos estabelecidos. Esta eficácia é fundamental para o sucesso do programa habitacional.

A eficiência na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros é alcançada através da contratação de profissional especializado, que desenvolverá o projeto de forma otimizada, evitando desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no convênio federal.

Os impactos ambientais positivos resultam da elaboração de projeto que considera aspectos de sustentabilidade, eficiência energética e adequação ao meio ambiente local. O projeto contemplará soluções técnicas que minimizem o impacto ambiental da implantação das unidades habitacionais.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

A melhoria da qualidade de vida da população beneficiária representa o principal resultado pretendido, uma vez que o projeto adequado garantirá a construção de unidades habitacionais dignas, com infraestrutura completa e adequada às necessidades das famílias atendidas pelo programa.

A alteração positiva do cenário habitacional municipal será alcançada através da redução do déficit habitacional e da melhoria das condições de moradia da população de baixa renda. Esta transformação social representa o objetivo maior da contratação e justifica plenamente o investimento realizado.

O fortalecimento da política habitacional municipal também constitui resultado pretendido, uma vez que o projeto servirá como referência para futuras iniciativas similares, contribuindo para a consolidação de programas habitacionais sustentáveis e eficazes no município.

Por fim, a continuidade dos serviços essenciais de planejamento urbano e habitacional será garantida através da experiência adquirida durante o desenvolvimento do projeto, capacitando o município para futuras demandas similares e fortalecendo sua capacidade de gestão de projetos complexos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação. O objeto contratual foi definido de forma a abranger integralmente todos os serviços necessários para a elaboração do projeto completo, incluindo todas as disciplinas técnicas e documentações requeridas.

A completude do escopo contratual elimina a necessidade de contratações adicionais, uma vez que o profissional/empresa contratado será responsável por desenvolver todos os componentes do projeto, desde o levantamento topográfico até os projetos executivos e legais para aprovação junto aos órgãos competentes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. O município possui toda a documentação necessária para a contratação, incluindo a documentação do convênio federal, diretrizes técnicas aplicáveis e recursos orçamentários disponíveis.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

A disponibilidade de recursos está garantida através do convênio federal, e a documentação técnica necessária para o desenvolvimento do projeto será fornecida pelo município durante a execução contratual, não demandando providências prévias específicas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gerará impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviços de elaboração de projeto técnico, atividade de natureza intelectual que não envolve intervenções físicas no meio ambiente. O desenvolvimento do projeto será realizado em escritório, utilizando recursos tecnológicos convencionais.

Os impactos ambientais positivos resultarão da adequada elaboração do projeto, que considerará aspectos de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e adequação às características ambientais locais, contribuindo para a redução do impacto ambiental da futura implantação das unidades habitacionais.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega do projeto	Baixa	Alto	Estabelecimento de cronograma detalhado com marcos intermediários e penalidades contratuais
Inadequação técnica do projeto	Baixa	Alto	Fiscalização técnica rigorosa e aprovação por etapas
Alteração das diretrizes federais	Baixa	Médio	Acompanhamento constante das normas e flexibilidade contratual para adequações
Problemas de aprovação nos órgãos competentes	Baixa	Médio	Revisão prévia dos projetos e acompanhamento do processo de aprovação



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Incompatibilidade entre disciplinas do projeto	Baixa	Alto	Coordenação técnica unificada e revisões integradas
Indisponibilidade de dados técnicos locais	Baixa	Médio	Levantamento prévio de informações e apoio técnico municipal
Rescisão contratual por inadimplemento	Baixa	Alto	Acompanhamento rigoroso da execução e garantias contratuais
Alteração do escopo do convênio federal	Baixa	Alto	Monitoramento constante das condições do convênio e comunicação com órgão federal

Os riscos são baixos tendo em vista que a empresa selecionada tem expertise comprovada na elaboração do presente projeto em outros municípios.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise de viabilidade da contratação pretendida demonstra sua adequação integral à necessidade identificada na demanda. O objeto contratual atende precisamente ao problema da falta de profissionais capacitados para elaboração do projeto complexo, oferecendo solução técnica especializada e qualificada.

A viabilidade técnica é plenamente confirmada pela comprovada experiência do contratado em projetos similares, sua habilitação profissional adequada e capacidade técnica para desenvolver todos os componentes requeridos. A especialização em projetos habitacionais e conhecimento das diretrizes federais aplicáveis garantem a qualidade técnica necessária.

A viabilidade econômica é evidenciada pelo valor proposto, que está alinhado com os preços de mercado para serviços similares e representa investimento adequado considerando a complexidade do projeto e os benefícios esperados. O custo-benefício da contratação é favorável, considerando os riscos evitados e a qualidade assegurada.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

A viabilidade jurídica está fundamentada no enquadramento legal adequado na hipótese de inexigibilidade por notória especialização, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021. A documentação apresentada pelo contratado comprova sua qualificação técnica e legal para execução dos serviços.

A viabilidade temporal é confirmada pela capacidade do contratado de executar o projeto dentro dos prazos estabelecidos no convênio federal, evitando prejuízos ao cronograma de execução das obras e garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.

Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável e razoável, representando a melhor solução para atender à necessidade identificada, com adequada relação custo-benefício e plena conformidade legal.

A recomendação final é pela aprovação da contratação, considerando que todos os aspectos técnicos, econômicos, legais e temporais foram adequadamente analisados e confirmam a viabilidade e vantajosidade da solução proposta para o município e para o atendimento dos objetivos do programa habitacional federal.

Princesa Isabel - PB, 11 de Julho de 2025.

WAGNER DE FREITAS LYRA
Secretário de Infraestrutura